



EDITAL 18/2025 - UAB/UTFPR

COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS DO EDITAL 02/2025

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO (EDU)

Pelo presente, fazemos saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**, nível *Lato Sensu*, cujo funcionamento foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR - COPPG, conforme Resolução 79 de 13 de maio de 2022 do COPPG, conforme o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR, aprovado pela Resolução COUNI/UTFPR nº 97, de 10 de fevereiro de 2023, e em concordância com a Resolução 01/2018 CNE/CES, obedecendo as seguintes condições envolvendo simultaneamente os polos de Apoio Presencial de Goioerê, Foz do Iguaçu, Umuarama, Guarapuava e Apucarana.

1. DA FINALIDADE DO CURSO

Destina-se aos profissionais da área de educação como objetivo proporcionar qualificação na perspectiva do ensino-aprendizagem. Dará aos participantes a oportunidade de desenvolver capacidades cognitivas para atuar na Educação, na perspectiva de um agente transformador; promover discussões contextualizadas acerca de conteúdos inerentes ao processo ensino-aprendizagem; capacitar professores para poderem aplicar eficientemente as metodologias específicas de sua área de atuação; incentivar o professor a buscar a formação continuada como pesquisador.

2. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1 O curso será ministrado por meio de atividades a distância realizadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) Moodle UAB da UTFPR.

2.2 As atividades presenciais ocorrerão nos polos de apoio, situados nos endereços disponíveis no Apêndice A.

3. DA DURAÇÃO, TURNO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O curso terá duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, excluindo o tempo destinado a atividades extra-curriculares individuais ou em grupo e à elaboração do TCC;

3.2 As aulas serão desenvolvidas conforme o calendário previsto no item 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CURSO. Os encontros presenciais ocorrerão sempre aos sábados no período diurno (matutino e/ou vespertino);

3.3 - O curso de Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino é na modalidade a distância, com a realização de **encontros presenciais obrigatórios**, no polo em que o aluno estiver matriculado, exclusivamente aos sábados. Nesses encontros são realizadas as provas escritas, trabalhos em grupo e demais atividades marcadas pela coordenação do curso e/ou professor(a) em cada módulo;

3.4 - As provas presenciais e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso estão regulamentadas pelo parágrafo único, do artigo 6º, da Resolução nº1/07 do CNE/CES.

4. DAS VAGAS

4.1 - Por meio deste Edital serão ofertadas até 50 vagas

Quadro 1 - Distribuição das Vagas por Polo

Polo	Vagas do Edital
Goioerê-PR	10
Foz do Iguaçu-PR	10

Guarapuava-PR	10
Apucarana-PR	10
Umuarama-PR	10
Total	50

4.2 - As vagas serão destinadas exclusivamente aos alunos relacionados no Apêndice B;

4.3 - Para concorrer a essas vagas o candidato deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas na turma 2022 do curso, observando-se o Art. 33, §4º do Regulamento da Organização Graduação Lato Sensu da UTFPR;

4.4 - A classificação será realizada exclusivamente pela maior média geral de todas as disciplinas do curso, conforme constante no "histórico escolar" do candidato, considerando-se primeiramente aqueles com disciplinas cursadas no curso mais antigo (ou há mais tempo) e será informada pela comissão avaliadora;

4.5 - Na inscrição o candidato ao Trabalho de Conclusão de Curso deverá realizar:

- a) atualização dos dados cadastrais no sistema de inscrição;
- b) marcação da sua graduação principal;
- c) marcação obrigatória da opção "Vou realizar somente o Trabalho de Conclusão de Curso" na aba "Trabalho de Conclusão de Curso" no sistema de inscrição

4.6 - Os alunos classificados serão matriculados no período destinado ao trabalho de conclusão de curso

5. DATAS PARA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Período de Inscrição	24/09/2025 a 03/10/2025
Análise da documentação do candidato	Até 07/10/2025
Resultado da Seleção	08/10/2025
Interposição de Recurso	09/10/2025 e 10/10/2025
Resultado dos Recursos	Até 11/10/2025
Matrícula - Primeira Chamada	16/10/25 e 17/10/2025
Liberação do acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	28/10/2025
Início do TCC	Até 10/11/2025
Data limite para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso	01/12/2026

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 - Os interessados em participar do processo de classificação deverão:

- 1) Efetuar a inscrição no site <http://ead.utfpr.edu.br> no link inscrição;
- 2) Usuários já cadastrados anteriormente poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (nº do CPF) e senha cadastrados em seleções anteriores no endereço eletrônico <https://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>
- 3) Os candidatos poderão se inscrever em somente em UM polo;

7. DO CRONOGRAMA

Início das atividades letivas	A partir de 28/10/2025
Data limite para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso	01/08/2026

8. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os candidatos serão classificados por uma Comissão designada pelo Diretor Geral do Campus Medianeira, conforme Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR

8.1.1- A classificação dos candidatos será procedida pela pontuação obtida na análise do currículo preenchido no sistema on-line e a validação da documentação a ele anexada;

8.1.2 Se o candidato não apresentar qualquer um dos documentos exigidos na Seção VI item 8 será desclassificado;

8.1.3 Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação ou não dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato;

8.1.4 Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, será classificado o candidato formado há mais tempo considerando o seu curso de graduação indicado como principal no sistema de inscrição seguido pelo critério idade, sendo favorecido o candidato mais idoso;

8.1.5 O resultado da seleção será publicado no site de inscrição, na data indicada no item V;

8.1.6 A interposição de recurso, em relação ao resultado do processo de seleção, deve ser feita junto à coordenação geral da UAB/UTFPR conforme descrito no item 9 do presente edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Serão admitidos recursos quanto às etapas de homologação das inscrições e resultado preliminar no período previsto conforme cronograma do tópico 2, deste edital.

a) O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo máximo de 2 (dois) dias subsequente ao da publicação da relação preliminar, que deverá ser encaminhado para o e-mail ead@utfpr.edu.br desde que seja postado dentro do prazo estipulado e no assunto deve apresentar a informação "Recurso Edital ALUNO - UAB - nome do candidato;

b) o recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido;

c) o prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos; e) o recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido;

d) os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado;

e) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

f) a Comissão Organizadora da Seleção, após análise dos pedidos, verificará o prazo e decidirá quanto ao mérito;

9.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <https://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>

9.2.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

9.2.2 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos formulários necessários ao processo seletivo, bem como de documentação não anexada, ou fora do prazo estipulado neste edital.

9.3 - O parecer final da Comissão Organizadora da Seleção somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao processo seletivo, que o tornem eivado de vícios.

10. MATRÍCULA

10.1 - Para os candidatos aprovados as matrículas serão nas datas estipuladas no item 5 deste edital;

10.2 - Para a matrícula o candidato deverá acessar o sistema de inscrição e gerar o seu requerimento de matrícula.

11. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A UTFPR Campus Medianeira conferirá certificado de Especialista em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino acompanhado de seu Histórico Escolar para os alunos que tiverem rendimento satisfatório no curso, conforme estabelecido pelo Regulamento Didático-Pedagógico dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) É de responsabilidade do candidato o fornecimento de informações atualizadas de seus dados pessoais durante o processo de seleção. A UTFPR não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

b) Consoante o disposto no inciso III, artigo 44 da Lei 9394/96, este processo de seleção destina-se a candidatos diplomados em cursos de graduação que atendam às exigências constantes deste Edital;

c) O candidato classificado que não concluir o processo de matrícula perderá o direito à vaga do curso oferecido;

d) O candidato, no ato da sua inscrição, declara estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital, bem como os termos nele apresentados, ficando ciente de que a inexistência das declarações, irregularidades de documentos, ou eventuais vícios constatados no decorrer do processo, ou posteriormente a ele, eliminará do certame o candidato infrator, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição;

- e) O presente edital será publicado em meio eletrônico no site do EaD UTFPR <http://ead.utfpr.edu.br>
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Medianeira;
- g) Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em aviso a ser publicado no site da <http://ead.utfpr.edu.br>;
- h) Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UTFPR e CAPES, pertinentes ao objeto deste edital;
- i) Eventuais questões do presente edital poderão ser dirimidas, em caso de discordância, no foro da Justiça Federal de Foz do Iguaçu para eventuais questões decorrentes do edital, não solucionadas administrativamente.

Medianeira, 23 de Setembro de 2025

Cesar Alfredo Cardoso
Coordenador Geral UAB/UTFPR

APÊNDICE A

ENDEREÇOS DOS POLOS

APUCARANA-PR CENTRO

Rua Rui Barbosa, 12 Centro
Apucarana – PR CEP 86800-700
Coordenação do Polo: Sueli Gomes Reis Gonçalves
Horário de atendimento: 8:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 e a noite e aos sábados por agendamento.

FOZ DO IGUAÇU-PR ITAIPU BINACIONAL

Av. Tancredo Neves, 6731 Itaipu Binacional
Foz do Iguaçu-PR CEP 85867-070
Coordenação do Polo: [Edilson](#) Carlos Balzzan
Horário de atendimento: 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e Sábados das 8 às 12h
Acesso ao Polo UAB precisa ser agendado via telefone 45 3576 7030

GOIOERÊ-PR JARDIM LINDOIA

Avenida Brasília, 800 Bairro: Jardim Lindóia
Goioerê-PR CEP 87360-000
Coordenação do Polo: Elaine Nogueira
Horário de atendimento: 7:30 às 12:00 | 14:00 às 17:30 e das 18:30 às 22h

GUARAPUAVA-PR INDUSTRIAL

Rua Profa. Leonidia, 550 Bairro: Centro - (anexo Escola M. Antônio Lustosa)
Guarapuava-PR CEP 85010-230
Coordenação do Polo: [Scheyla Tatiana Franke](#)
Horário de atendimento: Seg a Sex 7h30 às 11h30 | 13h às 17h. A noite e sábados conforme agendamento

UMUARAMA-PR ZONA VII

Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 1800 Bairro: Zona VII
Umuarama-PR CEP 87506-370
Coordenação do Polo: [Dayane Horwat Imbriani De Oliveira](#)
Horário de atendimento: 13h às 16h30 | 17h30 às 22h | Sábados mediante agendamento

APÊNDICE B

RELAÇÃO DE ALUNOS APTOS A CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO

1. AMANDA BARRETOS LIMA GARUTH
2. ANDREZA DE SOUZA FERNANDES
3. BEATRIZ MEDEIROS BAZANA
4. CAMILA ALMEIDA FIGUEIREDO SILVA
5. CRISTIANE REGIA SILVA DE PADUA ASSIS
6. CRISTIANE NICOLI GONCALVES
7. DENISE GUIMARAES FERNANDES MARINS
8. DIANA DA CRUZ FAGUNDES BUENO
9. FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA
10. FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA
11. GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA
12. GLEICE FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
13. GUSTAVO SIMONETTI ALVES PEDROSO
14. ISRAEL FELIPE CASTRO REIS
15. IZAURA RAMOS PACHECO
16. JEFFERSON LEITE VILELA
17. LEIA CRISTINA SCARDELAI
18. LEOCI ANIZETO MADEIRA
19. MARIA GRASIELE DOMINGOS DOS SANTOS
20. MARILZA ARAUJO FELIPE CRUZ
21. MICHELE LETICIA BEZERRA
22. MILENE ALMEIDA SILVA
23. MIRIAN LIGIA ENDO KAROLESKY
24. NATALIA ALINE DA SILVA GOULART
25. NATHALLYA GONCALVES LOPES
26. NEUSA MARCELINO SOARES LEITE
27. NILZA REGINA DOS SANTOS
28. RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS
29. THAYNA DOS SANTOS DA SILVA
30. WALDIR COUTINHO LIMA
31. WESDRAS DE SOUSA SILVA
32. WILSON MOURA DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CESAR ALFREDO CARDOSO, COORDENADOR(A) GERAL**, em (at) 23/09/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5219035** e o código CRC (and the CRC code) **02F741BB**.

Referência: Processo nº 23064.000472/2025-80

SEI nº 5219035